



EDITAL COLBI Nº 2/2025

15 de abril de 2025

Processo nº 23117.024670/2025-76

EDITAL MUDANÇA DE TURNO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas faz saber aos alunos interessados na Mudança de Turno (integral/noturno e noturno/integral) no Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, de acordo com o disposto na Resolução 46/2022 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO no seu Artigo 71 que fixa normas para a "Mudança de Turno" nos cursos de graduação:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de inscrição: de **16/04/2025** até o dia **23/04/2025**.
- 1.2. Local de inscrição: Portal do Estudante - "Solicitação - Solicitações Gerais - Mudança de Turno".
- 1.3. Candidato à Mudança de Turno do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura : Noturno para Integral e Integral para Noturno.
 - 1.3.1. O aluno requerente deverá ter integralizado no mínimo 2 (dois) semestres letivos até a ocasião do processamento da Mudança de Turno, em conformidade com o Art. 71 da Resolução 46/2022.
 - 1.3.2. A mudança de turno será concedida ao discente por até 2 (duas) vezes.
- 1.4. Documentos exigidos para inscrição:
 - a) Requerimento de Mudança de Turno gerado no Portal do Estudante, contendo justificativa.
 - b) Histórico Escolar UFU gerado pelo Portal do Estudante.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. As vagas serão geradas de acordo com as solicitações encaminhadas pelos estudantes.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O atendimento dos pedidos terá como critério o seguinte:
 - a) Alunos regularmente matriculados e que efetivaram os seus pedidos até a data de **23 de abril de 2025**.
 - b) Para preenchimento das vagas disponibilizadas para mudança de turno, será adotada a seguinte ordem de prioridade:
 - I - candidato que tenha condições de concluir o curso no menor

tempo; e

II - candidato com o maior CRA.

4. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados serão divulgados no site www.inbio.ufu.br/editais **até o dia 30 de abril de 2025**.

5. **DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula será efetivada, pelo próprio aluno, no período estabelecido, conforme o Calendário Acadêmico.

5.2. Caberá à Coordenação de Curso proceder a alteração do currículo do aluno requerente junto à DIRAC, a fim de que no período de matrícula de veteranos, o mesmo efetive a sua matrícula no turno solicitado.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

6.2. Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser disponibilizado no site do INBIO (www.inbio.ufu.br/editais). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Uberlândia.

FERNANDA HELENA NOGUEIRA FERREIRA
Coordenadora do curso de graduação em Ciências Biológicas
Portaria de Pessoal UFU Nº 216, de 09 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Helena Nogueira Ferreira, Coordenador(a)**, em 15/04/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6262709** e o código CRC **6E65A0A8**.